

**LEI MUNICIPAL Nº 2.182, 19 DE MAIO DE 2017.  
AUTORIZA DOAÇÃO PARA A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Freitas - SC autorizado a doar para Celesc Distribuição S.A., os materiais e mão de obra adquiridos conforme tomada de preço nº 01/2016, no valor de R\$ 22.795,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL**